

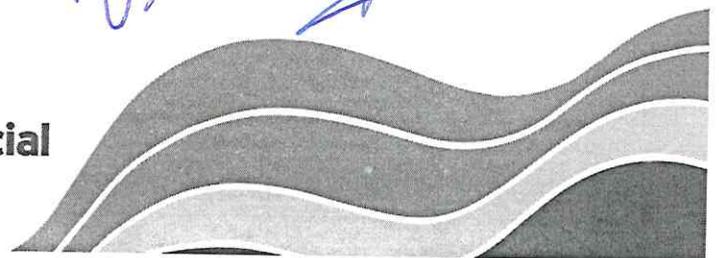


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

No dia 14 de abril de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, residente e domiciliada na Avenida Nilton Lins, nº 1100, Condomínio Residencial Alpha Garden, CEP 69.058-030, Manaus/AM, e do outro lado, a **OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, CNPJ: 48.555.775/0092-97, Associação Privada, com sua sede em: Rodovia BR 174, KM 15, Ramal Cláudio Mesquita KM 2.5, S/N - Zona Rural, CEP: 69.010-972, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MÁRIO PASQUALOTTO**, italiano, solteiro, religioso, com inscrição no RNE sob o nº W011538L, DPMAF/SE, e no CPF sob o nº 034.933.852-34, com residência e domicílio em: Rua Fortaleza, nº 485, Adrianópolis, CEP: 69.057-080, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001186.2020**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para Projeto de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Abrigo de Adultos e Famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **MÁRIO PASQUALOTTO**, italiano, solteiro, religioso, RNE nº W011538L, DPMAF/SE, CPF nº 034.933.852-34, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

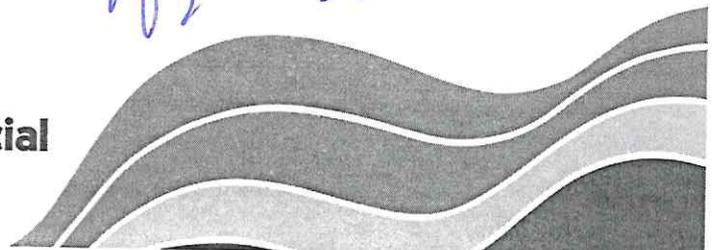


B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1862-7, CONTA Nº 66.125-2, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:



A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

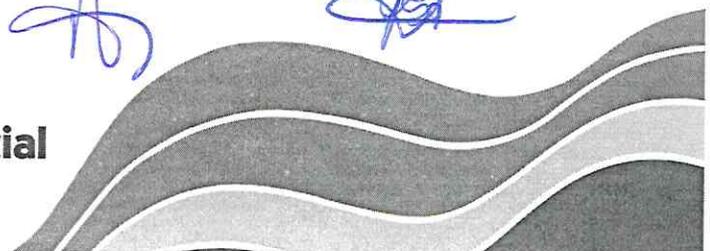
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01180000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000189**, emitida em 14/04/2021, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **14/04/2021 a 14/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

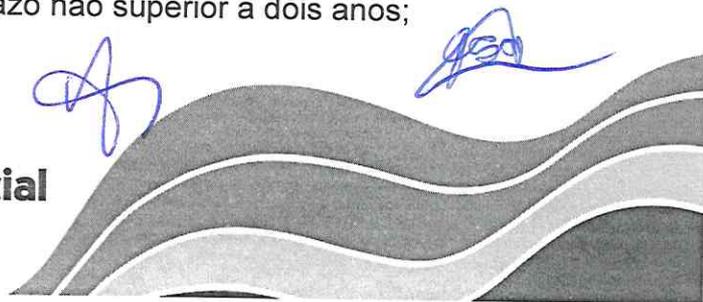
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;





III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

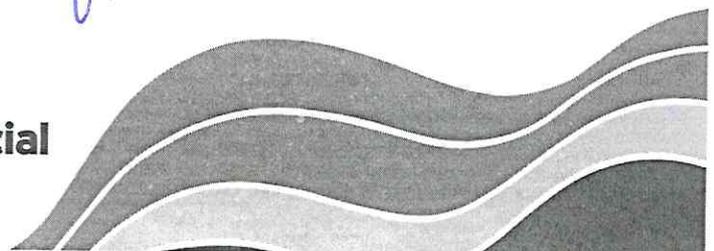
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 14 de abril de 2021.

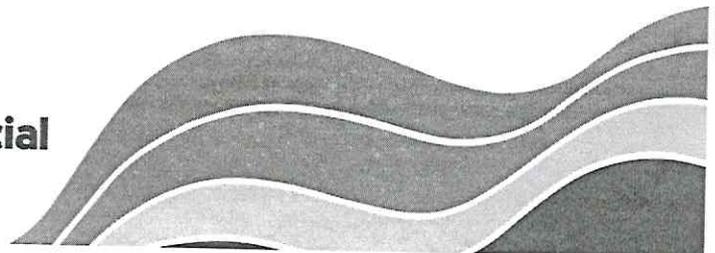
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público

MÁRIO PASQUALOTTO
OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA
Parceiro Privado

Testemunhas:

Nome: Diogo Henrique Fortes
CPF: 884423622-7
RG: 3618567

Nome: Elizabete Karande Chaves
CPF: 560.944.402-49
RG: 11973544





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

R024.2021

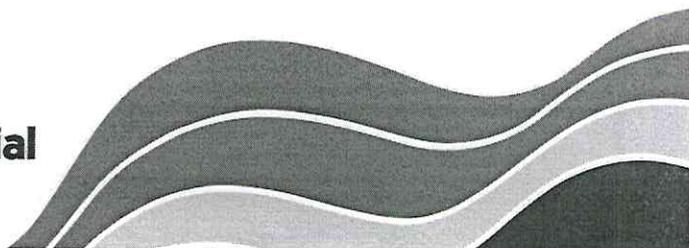
RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.555.775/0092-97

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para Projeto de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Abrigo de Adultos e Famílias.

Manaus, 03 de maio de 2021.

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social





PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome da Organização Proponente <i>Obra Social Nossa Senhora Da Glória – Fazenda Da Esperança Irmã Cleusa Rody</i>			CNPJ 48.555.775.0092-97
Endereço <i>Br 174, Km 15, Ramal Cláudio Mesquita, Km 2,5, S/N – Zona Rural</i>		E-mail <i>manaus.f@fazenda.org.br.</i>	
Ponto de referência no endereço <i>Entrada do Ramal Próxima ao Balneário Recanto dos Tukanos</i>			
Município <i>Manaus</i>	UF <i>AM</i>	CEP <i>69010-972 Cx postal 1382</i>	Telefone <i>(92) 3877-5179/ 99417-0555/98805-1181/99189-6883</i>
Nome do Representante Legal <i>Mário Pasqualotto</i>		CPF <i>034.933.852-34</i>	
RG/ Órgão Expedidor <i>RNE W011538L</i>	Órgão Expedidor <i>Polícia Federal</i>	Cargo/ Função <i>Presidente Local da Obra</i>	
Endereço do Responsável: <i>Rua Fortaleza, 485 Adrianópolis - Manaus/AM</i>		Contato:	
Cidade: <i>Manaus</i>	UF: <i>AM</i>	CEP: <i>69057-080</i>	E-mail: <i>dmario@arquiocesedemanaus.org.br</i>

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome do Responsável pelo Projeto: <i>Betânia Penalber Rolim Bravos</i>	
Profissão: <i>Assistente Social</i>	Nº Inscrição no Conselho: <i>4571</i>
E-mail: <i>betaniapenalber@hotmail.com</i>	Contato: <i>(92) 99388-1225</i>
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (X) Não () Caso não insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome do Responsável pelo Projeto:	
Profissão:	Nº Inscrição no Conselho:
E-mail:	Contato:

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 Histórico do Trabalho da Organização

A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, instituição filantrópica sem fins lucrativos, foi criada há 37 anos em Guaratinguetá/SP. Atualmente, a Obra conta com mais de 142 comunidades terapêuticas, no Brasil e no exterior e continua recebendo pedidos para novas implantações, devido, principalmente ao aumento do consumo de substâncias psicoativas tanto no Brasil quanto no mundo.

O trabalho desenvolvido em nossas comunidades terapêuticas é baseado em três eixos: a espiritualidade, o trabalho e a vida em família e visa possibilitar aos dependentes de substâncias psicoativas, de ambos os sexos, a libertação do vício e o resgate da sua dignidade, do seu amor próprio e dos valores perdidos.

A FE trabalha a reinserção do adicto à sociedade, paralelamente ao trabalho de recuperação através do resgate de seus valores e da proposta de laborterapia – que o insere no trabalho e ao mesmo tempo lhe proporciona novas habilidades, contribuindo para o aumento de sua capacidade produtiva. Além disso, realiza eventos dentro das fazendas, recebe a visitação de grupos de escolas, de paróquias, assim como organiza torneios esportivos com a comunidade local, promovendo uma integração com a comunidade que ajuda na recuperação do vínculo social dos recuperandos e os prepara para o retorno futuro ao convívio familiar e comunitário.

A ideia do surgimento no Amazonas inicialmente foi através do Bispo Dom Gino Malvestio, da Diocese de Parintins/AM que havia sonhado em implantar a Fazenda, mas faleceu antes de conseguir realizar sua vontade. Mas foi através de Dom Mário Pasqualotto, da Arquidiocese de Manaus/AM, no ano de 2000 que na preparação da Campanha da Fraternidade, cujo tema era: “Vida Sim, Drogas Não”, refletiu junto com o Arcebispo Dom Luiz Soares Vieira sobre a realização de um gesto concreto, que fosse um marco na Igreja e na sociedade de Manaus e convidaram Frei Hans Stapel, fundador da Obra Social Nossa Senhora da Glória, para implantar uma comunidade terapêutica na cidade de Manaus. Receberam de doação a “Escola da Esperança”, que estava desativada, depois de ter servido para abrigar menores infratores. E então, o Governo autorizou recursos para a recuperação destes prédios. Surgindo a “Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio” através da parceria entre a Arquidiocese de Manaus, Governo Estadual do Amazonas e de outras parcerias com órgãos governamentais, não governamentais, entidades privadas e a sociedade civil de um modo geral.

A Fazenda da Esperança “Irmã Cleusa Rody Coelho” (unidade feminina), foi inaugurada em 06 de março de 2005, quatro anos após a implantação da unidade masculina, que foi a primeira unidade amazonense ocorrida em 03 de julho de 2001. Ambas são localizadas na BR 174, km 14, Ramal Cláudio Mesquita, apenas com alguns quilômetros de distância uma da outra.

Atualmente, a Fazenda da Esperança tem capacidade para 28 internas, distribuídos em suas duas casas, realidade que ainda não atende à demanda, mas que, com certeza, interfere de forma significativa para a minimização do problema, pois além dessa problemática algumas são acolhidas no último período de gestação e com filhos pequenos o que torna esse trabalho ainda mais relevante

Naturalmente que esse crescimento só foi possível devido ao acolhimento da sociedade amazonense e dos governos federal, estadual e municipal, que mesmo com graus de intensidade diferentes, foram os mentores desse crescimento. A unidade possui poço artesiano, utiliza o sistema de fossa, possui energia elétrica e também gerador para

o caso de necessidade. Por ser a última fazenda do ramal, fica um pouco isolada e o acesso aos serviços públicos é dificultado pela distância.

4.1.1 Missão, visão, valores e finalidade;

A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança tem como missão acolher jovens usuários de álcool e de outras drogas, visando restabelecer sua dignidade e seu convívio social. É uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e tem sua finalidade descrita no Art. 2º de seu Estatuto Social, conforme segue:

I – Prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de risco e exclusão sociais marginalizados (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres grávidas, crianças e adolescentes desamparados) ou qualquer outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana “contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens”.

II – Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral, com o objetivo de prevenção desses problemas sociais;

III – Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos. Como consta no seu estatuto no parágrafo único do Art. 1º, a associação poderá constituir unidades de prestação de serviços UPS, em qualquer parte do território Nacional, através de ata de reunião da Diretoria Geral.

4.1.2 Definição do público alvo:

O nosso público específico é constituído de adultos e famílias especificamente mulheres usuárias de álcool e outras drogas na faixa etária de 18 a 60 anos incompletos, acompanhadas ou não de seus filhos. Sendo oriundas de todas as zonas da capital, bem como de todo o interior Estado. Assegurando a esse público o serviço de acolhimento provisório, disponibilizando estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Essas pessoas na sua grande maioria encontram-se em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

4.1.3 Critérios de acesso:

A instituição utiliza como critério para o atendimento, a adesão voluntária por iniciativa própria, em que deve escrever uma carta de próprio punho endereçada à instituição, solicitando a vaga e contando de forma resumida sua história, manifestando dessa forma, o desejo de participar do tratamento terapêutico. E essa condição se dá em virtude de trabalharmos com o acolhimento voluntário onde os usuários precisam manifestar a própria vontade em participar do tratamento e, mediante o recebimento da carta, a instituição responde através de carta resposta informando os procedimentos necessários para o ingresso em nossa comunidade,

Serviços iniciais:

- Promovemos a visibilidade e a compreensão na comunidade local, das questões relativas aos dependentes de substâncias psicoativas e disseminação sobre o programa Terapêutico da Fazenda da Esperança, através da participação nos eventos promovidos pela administração pública, para os quais for convidada, para realização de Palestras educativas; Testemunhos orais (depoimentos de vida), projeção de Vídeos, distribuição de material informativo, apresentação musical e outros.

- Realizamos um trabalho anterior ao encaminhamento da família a Fazenda da Esperança. Quando se aproxima destas famílias em situação de vulnerabilidade social ou até mesmo em situação de rua, entende que são pessoas como nós, que tem valores, que tem famílias, algumas qualificadas para trabalho, mas que por algum motivo, em algum momento de suas vidas, desistiram. Assim, se inicia um relacionamento com eles:

-Oferecimento da oportunidade de recuperação para as famílias e aquelas em situação de rua, motivação e esclarecimento a respeito do tratamento.

- Para os que se interessam, é feita preparação para o encaminhamento, incluindo o contato com todos membros da família.

Processo de admissão:

O processo de recuperação se inicia com a preparação deles(família) para ingressarem na Fazenda, quando através dos primeiros contatos com pessoas ligadas a Fazenda da Esperança, passam a se sentir amados e cuidados o que leva alguns deles a procurarem suas famílias que já não contatavam há bastante tempo. Iniciam o processo de pertencimento a um grupo, no caso a Fazenda da Esperança, que vai permitir a disponibilidade de assumir um novo estilo de vida e o restabelecimento das relações.

Nesta fase, tomam conhecimento da Fazenda da Esperança, através de vídeos e são convidados a frequentar o Grupo Esperança Viva, onde pessoas que já se recuperaram contam suas experiências.

- São orientados para escrever a carta do pedido de tratamento dirigida a Fazenda da Esperança, assinada de próprio punho, pois o acolhimento deve ser voluntário. Ressaltamos que o processo de acolhimento pode ser interrompido a qualquer momento por iniciativa do acolhido por adotarmos essa adesão voluntária.

- Realizam os exames necessários para o acolhimento, conforme informações da Fazenda da Esperança.

- Preparam os documentos necessários para sua admissão, sendo orientados, inclusive juridicamente se necessário, para a obtenção deles.

- Preparam as roupas pessoais, material de higiene pessoal, sendo ajudados no caso de não terem família.

- Recebem a carta resposta da Fazenda, com a data de sua entrevista. Na entrevista devem demonstrar desejo livre e pessoal de se recuperar e concordância com o Modelo terapêutico da Fazenda

Destacamos que a Fazenda da Esperança não se caracteriza como equipamento de saúde, ou seja, não é uma clínica. Portanto, não oferece acompanhamento adequado para pessoas com comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave (problemas psiquiátricos, psicose, esquizofrenia, entre outros) que demandem atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência. Somente nos casos em que houver prescrição médica para uso de medicamentos controlados, será obrigatório à apresentação de laudo médico psiquiátrico. Todos esses procedimentos são necessários para que a adicta adentre na instituição, onde deverá permanecer por um ano, tempo de duração do nosso programa terapêutico.

As condições e formas de acesso de usuários e famílias em situação de risco social também serão encaminhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e por demanda espontânea.

Condições de Acessibilidade: Oferecemos atendimento em condições de privacidade e sigilo; Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza; Segurança dos profissionais e público atendido; Acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças, dentre outros; Espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários e dados pessoais; Informações disponíveis em local visível sobre: serviços

ofertados, situações atendidas e horário de funcionamento da Unidade.

O serviço ofertado é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, afim de garantir proteção integral as famílias assegurando a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias.

A Unidade de acolhimento institucional denominada Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody, apresenta características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, promovendo o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar de forma organizada às necessidades das famílias, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar de imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Sendo um serviço tipificado executado com a coordenação da equipe da OSC em parceria com esta secretaria. Por essa razão justifica-se a celebração da parceria com a finalidade de atender a demanda existente.

4.2 Caracterização do entorno:

A Instituição atende usuárias oriundas de toda a capital, do interior do Estado assim como de outras localidades do país, através de demanda espontânea. Abaixo podemos observar no gráfico 1 os dados coletados a partir dos atendimentos realizados pela instituição durante o ano de 2019. A maior demanda de acolhidas foi da Capital do Estado com 53%, com destaque para a Zona Sul com o maior número de demandados (16%) e a Zona Centro Oeste com o menor (3%). Em seguida, temos 26% de acolhidas de outros Estados da Federação e 20% dos municípios do interior do Estado com 20%.

Vale destacar que, mesmo apresentando um número menor de demanda para outras localidades não quer dizer que a problemática não exista, ou seja, de menor intensidade, pois os dados apresentados representam o quantitativo de usuárias acolhidas.

Gráfico 1

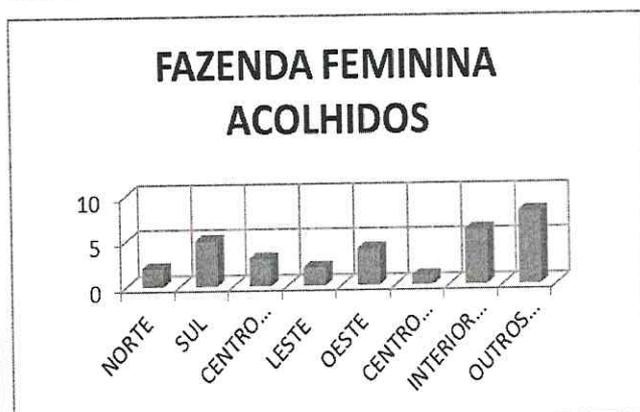


Gráfico 1: Área de Abrangência

Fonte; Dados fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody Coelho/ 2019.

Gráfico 1.2

ACOLHIDAS POR BAIRROS DE MANAUS - AM

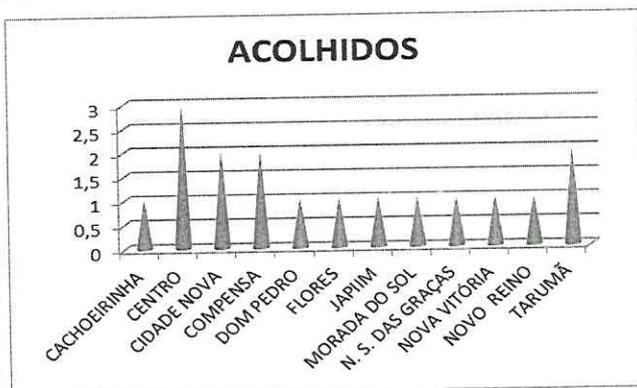


Gráfico 1.2: Área de Abrangência - Acolhidas por Bairros de Manaus Fonte; Dados fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody Coelho/ 2019.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA FAZENDA

BAIROS	QTD	%
CACHOEIRINHA	1	6%
CENTRO	3	17%
CIADA NOVA	2	12%
COMPENSA	2	12%
DOM PEDRO	1	6%
FLORES	1	6%
JAPIIM	1	6%
MORADA DO SOL	1	6%
N. S. DAS GRAÇAS	1	6%
NOVA VITÓRIA	1	6%
NOVO REINO	1	6%
TARUMÃ	2	12%
TOTAL	31	100%

Gráfico 1.3

ACOLHIDAS POR MUNICÍPIOS DO AMAZONAS - AM

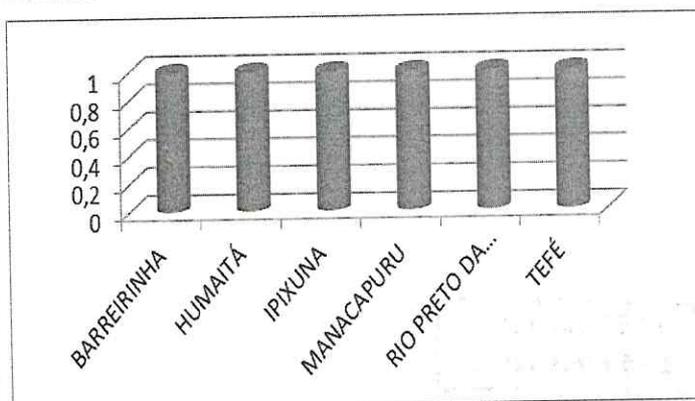


Gráfico 1.3: Área de Abrangência - Acolhidas por Municípios do Amazonas Fonte; Dados fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody Coelho/ 2019.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA FAZENDA

MUNICÍPIOS/AM	QTD	%
BARREIRINHA	1	16,5%
HUMAITÁ	1	16,5%
IPIXUNA	1	16,5%
MANACAPURU	1	16,5%
RIO PRETO DA EVA	1	16,5%
TEFÉ	1	16,5%
TOTAL	6	100%

Gráfico 1.4

ACOLHIDAS POR MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS

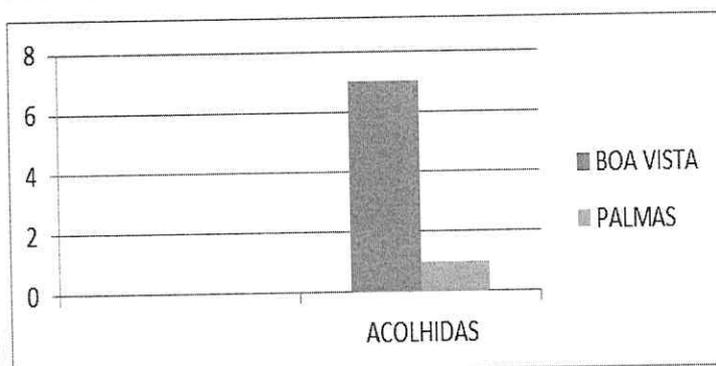


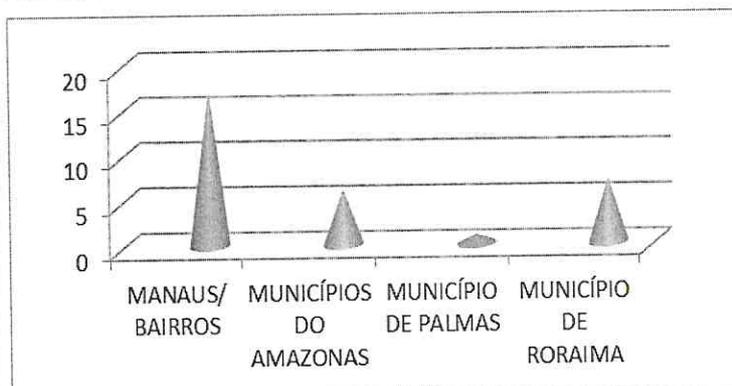
Gráfico 1.4: Área de Abrangência - Acolhidas por Municípios de outros Estados Fonte; Dados fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody Coelho/ 2019.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA FAZENDA

MUNICÍPIOS/OUTROS	ESTADOS	QTD	%
BOA VISTA	7	88%	
PALMAS	1	12%	
TOTAL	8	100%	

Gráfico 1.5

ACOLHIDAS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA



ÁREA DE ABRANGÊNCIA FAZENDA		
ABRANGÊNCIA	QTD	%
BAIRROS/MANAUS	17	55%
MUNICÍPIOS/AM	6	19%
MUNICÍPIOS/TO	1	3%
MUNICÍPIOS/RR	7	23%
TOTAL	31	100%

Gráfico 1.5: Área de Abrangência - Acolhidas por área de abrangência
 Fonte: Dados Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody Coelho/ 2019

4.2.1 Rede Socioassistencial, Socioeconômica - Principais Fontes de Recursos e Financiamento da Entidade – Parcerias:

Das articulações: Quando necessário, encaminhamos os acolhidos para atendimento nos equipamentos de saúde, como Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospital. Contamos ainda com apoio social oferecido ao acolhido, como o CRAS, para fortalecimento de vínculo familiar; CREAS, Centro Pop, CAPS AD, todos esses equipamentos são acionados na medida em que o acolhido e/ou seu familiar apresenta uma situação ou queixa em que se faz necessário os serviços oferecidos. As articulações são constantes com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios, buscando a articulação permanente com a rede socioassistencial, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas. E através dessa rede de parceiros que contribuem de forma significativa para o desenvolvimento das ações conseguimos manter a oferta dos serviços e a sustentabilidade das atividades. Segue abaixo algumas dessas parcerias:

- **Arquidiocese de Manaus** - Disponibilização de espaço - auxiliam no escoamento dos produtos.
- **ARSAM** - Isenção de taxas - Isenção de pagamento das taxas dos ônibus por ocasião dos eventos realizados pela instituição.
- **Assembleia Legislativa** - Disponibilização de espaço. Disponibiliza espaço para a venda dos produtos; Ônibus para os nossos eventos; compra os nossos produtos.
- **CARTÓRIO RABELO** - Isenção de taxas - Isenção de taxas cartoriais.
- **CIEAM** - Patrocínio em eventos e compra de produtos. Aquisição de nossas agendas, auxiliam nos nossos eventos patrocinando ônibus, brindes, etc.
- **Clínica da Família Carmem Nicolau** - Unidade Básica de Saúde - horário alternativo para atendimento Covid-19, localizada na rua Santa Tereza d'Ávila, s/nº, Lago Azul;
- **Colégio do Norte** - Gratuidade para a realização das provas - Propicia os exames supletivos para os acolhidos.
- **Corpo de Bombeiros** - Parceria em eventos - Colabora nos nossos eventos enviando os bombeiros.
- **DD&L** - Prestação de serviço voluntário - Disponibiliza seus advogados para auxiliar sempre que necessário, compra as agendas da instituição, etc.
- **Delegacia Geral de Polícia** - Emissão de documentos de identificação. Auxilia na emissão de RG para os acolhidos.
- **Dr. Luiz Ferreira Rodrigues** - Prestação de serviço voluntário. Médico voluntário que atende os nossos acolhidos quando necessário e nos ajuda com encaminhamentos para outros colegas.
- **Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos** - localizada na rodovia da BR 174, km 23, Zona Rural, oferece ensino fundamental do 1º ao 9º ano;
- **Escola Municipal Arthur Virgílio Filho** - localizada na rodovia da BR 174, km 15, Ramal do Aleixo, Comunidade

Arthur Virgílio;

- **Escola Municipal Padre Calleri** – localizado na rodovia da BR 174, Km 13;
- **Exército Brasileiro** - Parceria em eventos – realiza ações sociais com atendimentos de saúde, além de colaborar nos eventos realizados cedendo tendas, pessoal, etc.
- **GRUPO SIMÕES** - Parceria em eventos - Auxilia em todos os nossos eventos cedendo barracas, geleiras, mesas, cadeiras, etc.
- **Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz**– localizado na av. Torquato Tapajós, s/nº – Colônia Terra Nova;
- **Hospital Tropical** - Parceria em exames - Realização de exames para os acolhidos.
- **IBAMA** - Doação de alimentos (apreensão de peixes) e equipamentos, etc.
- **IPAAM** -Doação de madeiras. Doação de madeira e outros que são utilizados para a manutenção de nossas estruturas físicas.
- **Mães e Pais Guerreiros**- Voluntários. Doação e produção da alimentação dos acolhidos da triagem que não recebem visitas, nos 3 primeiros meses de ingresso na Fazenda, ajudam em todos os eventos da Obra, vendem os nossos produtos, etc.
- **ManausCult** - Parceria em eventos. Colaboração em eventos cedendo tendas, banheiros químicos, etc.
- **Mesa Brasil** - Fornecimento de alimentos que contribuem para as refeições diárias preparadas na instituição.
- **OCRIM** - Fornecimento de trigo. Doa mensalmente 15 sacos de trigo para a Fazenda, que são utilizados para as refeições e produção de pães e biscoitos.
- **Plantão Psicológico** - Atendimento psicológico - Atendimentos individuais e em grupo dos acolhidos.
- **Polícia Militar** - Parceria em eventos. Colaboração nos eventos enviando seu contingente.
- **Psicóloga** - Silvete Alves da Silva - Atendimento Psicológico. Voluntária que realiza atendimento individual, grupal. Aconselhamento e Orientação. Realiza palestras com foco em Prevenção e Qualidade de Vida. Encaminhamento(s) para outro(s) especialista(s).
- **RECOFARMA** - Patrocínio nos eventos realizados. Doações de produtos para os eventos realizados
- **SEC** - Parceria em eventos - Auxilia nos eventos realizados pela OSC, isenta a taxa de visitação do pessoal da Fazenda ao Teatro Amazonas, etc.
- **SEJEL** - Parceria em eventos - Colabora nos eventos cedendo espaços, tendas, banheiros químicos, etc.
- **SEMINF** - Parceria em eventos. Anualmente faz os reparos do ramal onde fica a Fazenda, para melhorar o acesso.
- **SEMSA** - Cooperação técnica - Cooperação Técnica cedendo uma técnica de enfermagem para atuar na Fazenda.
- **SEPROR/IDAM** - Parceria em projetos. Doação de equipamentos agrícolas e assistência técnica para a implantação de projetos agrícolas, espaço na feira do produtor.
- **SUFRAMA** - Aquisição de produtos e disponibilização de espaço para venda de produtos. Compra nossas agendas e abre espaço para a venda dos nossos demais produtos.
- **Unidade Básica de Saúde** – UBS-48–localizada na rodovia da BR174, km 04, av. São João, s/nº, Lago Azul;
- **VEMEPA** - Repasse de valor para projetos oriundos de penas pecuniárias. Parceria na captação de recursos financeiros através de projetos oriundos de penas pecuniárias;

4.3 Caracterização do público atendido

Nosso público alvo encontra-se em situação de violação de direito e vulnerabilidade em virtude de serem usuários de álcool e outras drogas, porém mesmo dentro deste contexto, e alguns mesmo estando fora do convívio familiar, por estarem fragilizados devido à problemática vivenciada, buscam o apoio da família para fazer o tratamento e essas acolhem o pedido de ajuda e vêm junto à instituição.

E através da identificação do histórico dessas problemáticas realizamos o serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias que está inserido nos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade visando acolher e garantir a proteção integral a estas pessoas.

4.3.1 Situação de trabalho:

Por ser tratar de dependentes de substâncias químicas, é raro detectar as que conseguem permanecer no mercado de trabalho formal e informal. Percebe-se no gráfico 2 que a grande maioria das acolhidas se encontram desempregadas (96,5%). Um dos grandes motivos está relacionado à perda da autonomia em cumprir horários, ser assídua, não ter com quem deixar os filhos, fazendo com que o índice de desemprego entre as usuárias de álcool e outras drogas no período do uso seja tão elevado. Com isso, a grande maioria depende financeiramente da família. Existe um percentual inexpressivo de acolhidas que estavam empregadas antes do acolhimento (3,5%). Daí a instituição tem como proposta a laborterapia visando a futura reintegração no mercado de trabalho após a conclusão do tratamento.

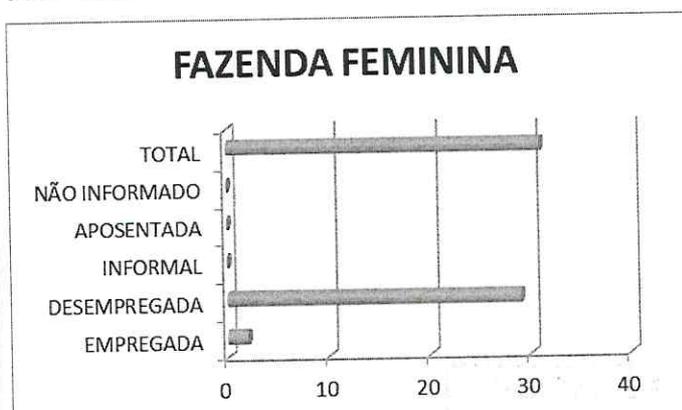


Gráfico 6: Situação de Trabalho

Fonte: Dados da Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody Coelho/ 2019.

SITUAÇÃO DE TRABALHO		
EMPREGADO	2	6%
DESEMPREGADO	29	94%
INFORMAL	0	0%
NÃO INFORMADO	0	0%
TOTAL	31	100%

4.3.2 RENDA PER CAPITA

Através do Diagnóstico Social pode-se observar que a maioria do nosso público vive sem renda (32%), pois atendemos usuárias em situação de rua, encaminhadas por abrigos, e pessoas com uma renda familiar entre 01 a 02 salários mínimos (32%), Temos ainda os que sobrevivem com menos de um salário mínimo (26%), que dependem de famílias com rendas muito baixas. Os dados apresentados demonstram a existência de um quantitativo ínfimo de familiares com renda de 3 a 4 salários (3%) e superior a 04 salários (6%), mas de qualquer forma, entendemos que o uso de drogas está presente em todas as camadas sociais. Provavelmente, as que possuem maiores rendas procuram instituições particulares e, na maioria, fora do estado.



Gráfico 7: Renda Familiar

Fonte: Dados da Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody Coelho/ 2019.

RENDA FAMILIAR		
SEM RENDA	10	32%
MENOS DE 1 SALÁRIO	8	26%
DE 1 A 2 SALÁRIOS	10	32%
DE 3 A 4 SALÁRIOS	1	3%
ACIMA DE 4 SALÁRIOS	2	6%
NÃO INFORMADO	0	0%
TOTAL	31	100,0%

4.3.3 Número de pessoas inseridas no Cadastro Único e número de pessoas Beneficiárias de Programas Sociais de (PBF e BPC);

De acordo com o gráfico abaixo, o número de pessoas que estão inseridas como beneficiárias em programas sociais são ínfimos, pois a sua condição de usuária de álcool e outras drogas, as impossibilitam de receber tais benefícios. Na unidade feminina, nem o auxílio doença - que é um benefício assegurado para quem está afastado por motivo de saúde mental aos contribuintes do INSS - tem beneficiária, pois precisariam ser contribuintes do INSS e não são. De todos os benefícios, apenas 20% são cadastradas no Programa Bolsa Família, que é as vezes é a única renda da família e 80% não recebem benefício algum.

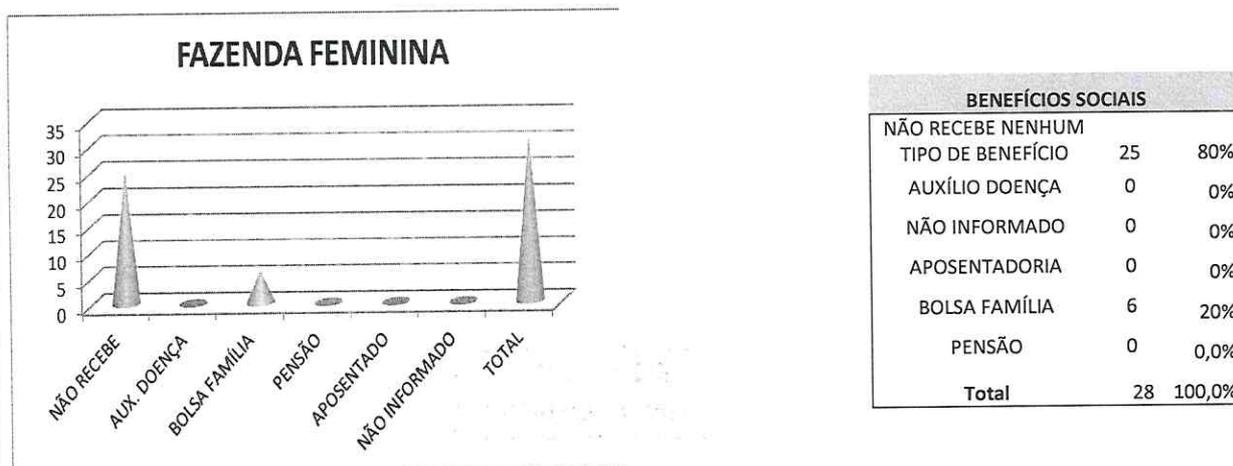


Gráfico 8: Benefícios Sociais

Fonte: Dados da Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody Coelho/ 2019.

4.3.3 Relatório de Impacto Social decorrente dos serviços da OSC;

A Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança se apresenta como agente social participativo e entendemos nosso papel em construir uma sociedade justa, igualitária e próspera. Durante o período de existência a OSC vem buscando desenvolver ações e articulações que contribuam na efetivação dos direitos e na participação ativa dos usuários atendidos. Além de promover acessos a benefícios, geração de renda e demais serviços aos usuários e apoio às famílias atendidas que se encontram com limitações agravadas por violações de direitos, dentre outras que também agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Apresentamos um breve resumo do impacto social decorrente de nossa atuação e de nossas parcerias, além das práticas que dão sustentabilidade as ações desenvolvidas. Dessa forma, conseguimos identificar tanto o impacto social positivo das atividades realizadas na construção da autonomia dos indivíduos e famílias protegidas quanto na melhoria da oferta dos serviços através dos resultados das ações.

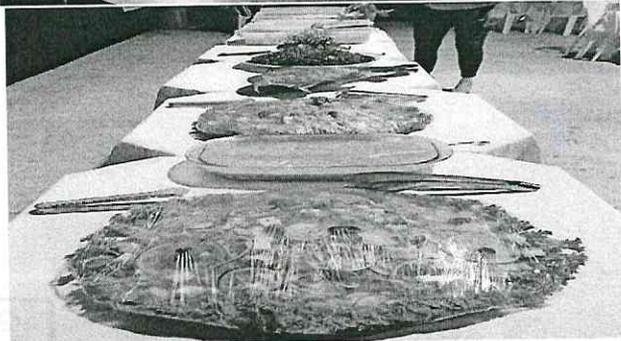
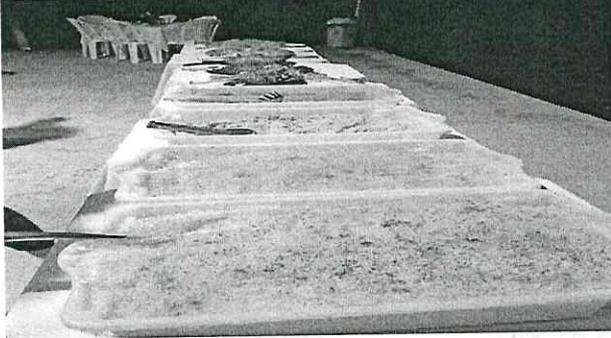
Como citado anteriormente buscamos oportunizar através da oferta de serviços aos nossos usuários acessibilidade aos serviços socioassistenciais e demais serviços públicos com parcerias com a administração pública, privada e comunidade. E com isso conseguimos assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social das pessoas envolvidas nas ações. Possibilitando primeiramente, segurança na acolhida de nossos usuários em condições de dignidade. Com espaços voltados para os cuidados pessoais de higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com regularidade de acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a

necessidades específicas e acesso a ambiência acolhedora assim como espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Isso contribui de forma significativa na convivência comunitária, familiar com vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros. Dessa forma, oportunizou-se o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar e/ou riscos advindos de situações de rua, oferecendo um ambiente de acolhimento e cuidado, ampliando a capacidade protetiva da família e/ou de seus membros. Em seguida, propiciou-se o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência com espaços adequados para atividades voltadas para a área do campo, jardinagem, artesanato, conhecimentos na área de panificação, oficinas culinárias, de corte-costura e de bordados. Desenvolvendo assim, nos usuários atendidos capacidades para autocuidado, construção de projetos de vida e alcance da autonomia e a superação de suas dificuldades, preparando-os para o desligamento do serviço. Considerando ainda, que o acompanhamento psicossocial, com atendimento individualizado ou em grupos, além de realização de palestras, rodas de conversas, dinâmicas voltadas para a atividade de reestruturação mental e emocional, promoveu a valorização do ser humano, o fortalecimento de vínculos, por meio da conscientização para a reintegração ao convívio familiar e social.

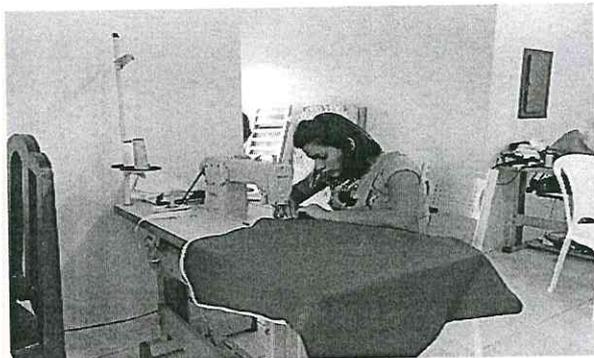
Em razão da oferta destes serviços percebeu-se a importância da continuidade de ações como essas que promovem a valorização humana e a reinserção social de usuários e a possibilidade de transformar esse conhecimento em uma atividade que possa contribuir para o auto sustento. Segue abaixo imagens do registro das atividades e do que fora produzido, sendo parte integrante deste relatório.

Oficinas de Culinária

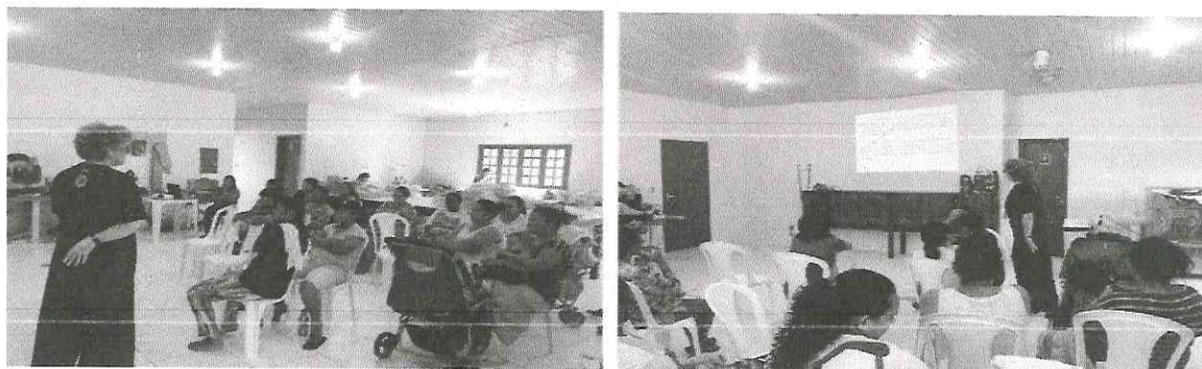




Oficinas de Costura



Palestra com as acolhidas



5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Projeto de Proteção Social Especial- Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Abrigo de Adultos e Famílias

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 meses

Início: Abril de 2021

Término: Janeiro de 2022

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Os níveis de proliferação das drogas continuam subindo e vem atingindo patamares tão assustadores que se tornou objeto de mobilização mundial. Os efeitos causados pelo uso dessas substâncias são de tal forma negativos que afetam a estabilidade das estruturas, ameaçam valores políticos, sociais, econômicos, humanos e culturais da sociedade e infligem prejuízos consideráveis aos países, no que se refere aos gastos com tratamento médico/hospitalar, ao aumento dos índices de acidente de trânsito, de trabalho, de violência urbana, de morte prematura e, ainda, à queda de produtividade dos trabalhadores. O problema afeta homens e mulheres de todos os grupos sociais e étnicos, de todas as classes sociais, de todas as faixas etárias, níveis de escolaridade, etc., inclusive bebês que já nascem trazendo como herança a dependência química de suas mães toxicômanas.

No atual cenário brasileiro essa é também uma realidade que demonstra cada vez mais um grande contingente de crianças, adolescentes, jovens e adultos que fazem o uso abusivo de substâncias psicoativas, sendo expostos a diversas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social decorrentes dessa problemática.

No nosso caso específico, o problema é agravado pela nossa posição geográfica, pois os países com os quais o Estado do Amazonas faz fronteira são, na sua grande maioria, fortes produtores e fornecedores dessas substâncias tão prejudiciais ao ser humano. Essa proximidade faz com que o nosso Estado se torne rota dos narcotraficantes e exige, do nosso governo, uma ação mais enfática, consistente, cuja política de prevenção seja trabalhada de forma arrojada, através de programas diversificados que são desenvolvidos pelas suas secretarias e órgãos diversos que atingem várias faixas de

idade e que é complementado através dos convênios celebrados com as instituições do 3º. Setor.

Todo esse esforço despendido pelo Governo tem como objetivo minimizar a erradicação dessa terrível realidade que atinge os nossos municípios impede o crescimento saudável de nossos jovens, destrói a estrutura familiar, cria a instituição do medo, da violência, corrompe valores e impossibilita o estabelecimento de uma sociedade pacífica, justa e harmoniosa.

É perceptível a importância do engajamento do 3º. Setor para o fortalecimento desse trabalho, estabelecendo parcerias com o governo, através das quais, ambos se beneficiam e conseguem juntos, caminhar com mais facilidade em busca do objetivo pretendido. Objetivos esses que buscam resgatar essa população marginalizada das drogas e oferecer-lhes meios para recuperar a sua dignidade humana e proporcionar a sua reinserção na sociedade da qual se encontra excluído.

E a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança vem com essa proposta que tem como missão estatutária recuperar a dignidade humana, buscando ser uma resposta aos problemas sociais. Instituição filantrópica sem fins lucrativos, que já atua no Vale do Paraíba há 36 anos e em Manaus há 18 anos e vem se tornando uma alternativa no combate a dependência química através de sua metodologia.

O trabalho desenvolvido em nossas comunidades terapêuticas visa possibilitar aos dependentes de substâncias psicoativas, de ambos os sexos, a libertação do vício e o resgate da sua dignidade, do seu amor próprio e dos valores perdidos, com vistas ao nascimento de um (a) “homem / mulher nova”, que supera as dificuldades trazidas pelo vício, o egoísmo, os fatores diversos que o levaram à droga e se prepara para o enfrentamento dos desafios de uma vida nova.

A presente proposta se constitui em uma relevante contribuição para o enfrentamento desta realidade, bem como para o fortalecimento da rede de atendimento ao dependente químico (a) do município de Manaus, uma vez que possibilita uma alternativa de acolhimento ao indivíduo que manifesta o desejo da recuperação do vício com maior poder da resolutividade, além de possibilitar a família, a orientação necessária para a compreensão das causas e consequências da dependência química, preparando-as para a participação no processo de recuperação e na convivência familiar.

O serviço realizado pela Instituição é de proteção social em regime de alta complexidade, ofertando o serviço de acolhimento institucional e mesmo regulamentada como Comunidade Terapêutica realiza o acolhimento para tratamento de recuperação por meio de internação de jovens e adultos com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), visando contribuir para a reabilitação física e psicológica, bem como a reinserção social juntamente com seus familiares. As atividades desenvolvidas na Fazenda são realizadas de forma sistemática, onde o acolhido possa vivenciar uma rotina que lhe servirá para sua vivência na sua família e na sociedade após a conclusão do tratamento.

As Comunidades Terapêuticas possuem um modelo de atendimento psicossocial específico e está regulamentada pela RDC 29 (Regulamentação da Diretoria Colegiada de 30 de junho de 2011), que define parâmetros para o acolhimento de pessoas usuárias de substâncias psicoativas/Álcool e drogas e pela Resolução do CONAD (Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas) nº 01 de 19/08/2015.

A Fazenda da Esperança utiliza uma metodologia baseada em um tripé: *Trabalho, Convivência e Espiritualidade*, buscando contemplar as diferentes vertentes de comprometimento da dependência química e com isso, proporciona uma melhoria da qualidade de vida do indivíduo nas áreas específicas: biológica, psicossocial e espiritual.

A metodologia da Fazenda da Esperança:

- **Trabalho:** As atividades de laborterapia realizadas pelas recuperandas visam ao resgate da autoestima, capacidade produtiva, reinserção social, e reconstrução dos vínculos familiares. Cada unidade, de acordo com os recursos naturais dos municípios, realiza uma atividade laboral.
- **Convivência:** A vida em pequenas comunidades facilita a recuperação, pois há troca de experiências vividas, ou seja, há convivência entre os pares, se assemelhando a de um grupo familiar.
- **Espiritualidade:** O comportamento das internas começa a mudar por iniciativa própria. Devido ao fato de estarem acostumadas com atitudes e comportamentos inadequados, através da apresentação do Evangelho, os recuperandas redescobrem outra maneira de viver. Oferecemos para a reflexão diária, passagens do Evangelho e ao final do dia são realizadas reuniões de grupo para compartilhar a experiência vivida.

A recuperação tem a duração de 12 meses, divididos em etapas.

1ª. Etapa: Desintoxicação, onde o contato com a família e a realidade externa é restrito, tendo duração de aproximadamente três meses, prorrogados se necessário. Esta etapa da recuperação tem como objetivo a desintoxicação natural, adaptação às normas e a metodologia institucional e início ao programa de recuperação de acordo as atividades propostas. Neste período a família também é preparada através de reuniões de grupo, conduzida pela equipe técnica, através da participação nos grupos de apoio, e o contato com a interna se dá através de cartas.

2ª Etapa: Nesta etapa os atendidos passam a receber visita de seus familiares, executam atividades diferenciadas de laborterapia, podendo participar de eventos internos e interagem com a comunidade com mais intensidade. Esta fase tem o objetivo de reconstruir os vínculos familiares e proporcionar a pratica dos valores apresentados desde o início da recuperação.

3ª Etapa: Nesta etapa os internos executam atividades diferenciadas, participam de curso de formação, assumem a coordenação da casa, mediam as situações de conflitos entre os internos, executam atividades externas, enfim, assumindo as responsabilidades como de uma residência. Este momento da recuperação é de suma importância, pois através das atividades monitoradas o atendido é preparado para retornar ao meio social e aplicar os valores e aptidões descobertos na recuperação. Muitos aprendem uma profissão dentro da instituição e este fato faz um diferencial, pois além de se manterem abstinentes, podem exercer uma atividade remunerada, afastando-a da criminalidade.

Durante a recuperação as internas são acompanhadas 24 horas, por uma coordenadora e uma agente Terapêutica, e quando necessário, são encaminhadas para outros profissionais da rede pública de atendimento, e profissionais da equipe da própria Instituição.

As atividades desenvolvidas na Fazenda da Esperança são realizadas de forma sistemática, onde as acolhidas possam vivenciar uma rotina que lhe servirá para sua reinserção familiar e comunitária após a conclusão do tratamento. Há necessidade de formalizar novas parcerias para dar continuidade às ações que vem realizando, sobretudo nas atividades laborais, contribuindo para o retorno à vida social, familiar e profissional.

O trabalho coletivo é uma das etapas para a reintegração social. É durante as atividades terapêuticas e/ou laborais que os acolhidos expressam seus sentimentos, reestabelecem vínculos, resgatam a autoestima, desenvolvem a criatividade, ensinam e aprendem, ou seja, a oportunidade de troca fortalece os acolhidos, favorecem a inclusão social e melhora a qualidade de vida. Diante de tais apontamentos, tem-se como necessidade a realização de intervenções que proporcionam maiores oportunidades para os acolhidos em processo de recuperação.

A relevância do impacto social positivo deste projeto, tanto para o público alvo como para suas famílias e a sociedade, se dá a partir da diminuição de reincidência de pessoas usuárias de álcool e outras drogas, uma vez, que em sobriedade passará a viver dignamente, voltando a produzir e com isso deixar de viver a margem da sociedade.

Essa sobriedade beneficia a todos, que passando a interagir com a família, participar da criação dos seus filhos, quando tiver, a produzir – seja se inserindo novamente no mercado formal de trabalho ou informal, colocando em prática as variadas formas de produção que aprendeu na Fazenda e vendendo os seus produtos; a família, que tem de volta seu familiar renovado, que deixa de sofrer, volta a viver com mais tranquilidade, a ter menos despesa, etc.; a sociedade, que passa a contar com mais uma pessoa fora do vício e em condições de conviver socialmente; o Estado, que passa a ter a redução dos danos causados pelos adictos, etc.

Informamos ainda que a continuidade do nosso projeto não será afetada com o término do fomento, considerando que as atividades inerentes ao programa de recuperação terão continuidade.

OBJETIVO GERAL

Ofertar o serviço de acolhimento na modalidade de abrigo para adultos e famílias visando garantir a proteção integral em situação de risco social, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo vínculos familiares e/ou sociais para o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento da autonomia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atender adultos e famílias realizando o acolhimento institucional;

Possibilitar a convivência comunitária para o restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais;

Contribuir para o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos fortaleçam sua autonomia e capacidade produtiva;

PÚBLICO-ALVO

Adultos e famílias (Mulheres para o processo de acolhimento na instituição para tratamento terapêutico de dependência química acompanhadas ou não de seus filhos).

METAS

Atender 20 pessoas entre (adultos e famílias) realizando o acolhimento institucional, no período de 09 meses;

Melhorar em 90% a convivência comunitária para o restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais, no período de 09 meses;

Melhorar em 80% a contribuição para o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos fortaleçam sua autonomia e capacidade produtiva, no período de 09 meses.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**1. Acolhimento:**

Atendimento individual ao usuário e/ou seu familiar com acolhida e escuta ativa;

Orientação sobre a utilização da Rede de Atendimento para a realização de exames laboratoriais, laudos médicos e dentário, apresentação e encaminhamentos para a retirada de documentação pessoal como certidão de nascimento, RG, CPF.

Elaboração do PAS - Plano de Atendimento Singular. Período de execução: 09 meses, de segunda a sexta-feira. Das 08: às 14:00.

2. Convivência comunitária:

Atendimento psicossocial individual e/ou em grupos. Período de execução: 09 meses, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00. Proporcionar a construção de vínculos afetivos e novas referências relacionais e o fortalecimento da autonomia.

2.1. Realização de 01 (uma) palestra e/ou rodas de conversa (mensal) durante o período de 09 meses;

2.2. Realização do registro fotográfico da atividade mensal

2.3. Serão preenchidas as fichas de frequência com coletas de assinaturas dos participantes das palestras e/ou rodas de conversa de acordo com os temas abordados mensal.

3. Oficinas para o desenvolvimento de aptidões:

Período e execução: 09 meses, de segunda a sexta.

Com intuito de oferecer integração social e profissional objetivando a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho, além de promover o aprendizado, o desenvolvimento de habilidades, a convivência em grupo e o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e socialização.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicador físico		Duração	
			Und	Quant.	Início	Término
1 Atender 20 pessoas entre adultos e famílias realizando o acolhimento institucional, no período de 09 meses;	1.1. Acolhida, escuta, orientação quanto aos procedimentos necessários para o acolhimento institucional; 1.1.2. Acolhimento: Atendimento individual ao usuário e/ou seu familiar com acolhida e escuta ativa; orientação sobre a utilização da Rede de Atendimento para a realização de exames laboratoriais, laudos médicos e dentário, apresentação e encaminhamentos para a retirada de documentação pessoal como certidão de nascimento, RG, CPF. Elaboração do PAS/PIA Período de execução: 09 meses;	Dias da semana: segunda à sexta-feira ou de acordo com a demanda C. Horária: 06 horas Profissionais envolvidos: Equipe técnica da instituição	Adultos e Famílias	20	Abril/2021	Jan/2022

2 Melhorar em 80% a convivência comunitária para o restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais, no período de 09 meses;	Convivência comunitária: Atendimento psicossocial individual e/ou em grupos. Período de execução: 09 meses; Proporcionar a construção de vínculos afetivos e novas referências relacionais e o fortalecimento da autonomia. 2.1. Realização de 01 (uma) palestra e/ou rodas de conversa (mensal) durante o período de 09 meses; 2.2. Realização do registro fotográfico da atividade mensal; 2.3. Serão preenchidas as fichas de frequência com coletas de assinaturas dos participantes das palestras e/ou rodas de conversa de acordo com os temas abordados mensal.	Será realizado o atendimento psicossocial. Dias da semana: segunda à sexta-feira e/ou de acordo com demanda Horário de cada atendimento: 08: às 14:00 e/ou de acordo com a demanda; Profissional envolvido: Psicólogo, Assistente Social	Adultos e Famílias	20	Abril/2021	Jan/2022
3 Melhorar em 80% a contribuição para o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos fortaleçam sua autonomia e capacidade produtiva, no período de 09 meses.	3. Oficinas para o desenvolvimento de aptidões: Período e execução: 09 meses, de segunda a sexta. Com intuito de oferecer integração social e profissional objetivando a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho, além de promover o aprendizado, o desenvolvimento de habilidades, a convivência em grupo e o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e socialização. 3.1. Realização de 01 (uma) oficina de atividade laboral semanal - durante o período de 09 meses 3.2. Serão preenchidas as fichas de frequência com coletas de assinaturas das participantes das oficinas. Semanal	Será realizada oficina laboral Dias da semana: Quarta-feira Duração: 03 horas Horário de cada atividade: manhã Profissional envolvido: Equipe técnica da instituição	Adultos e Famílias	20	Abril/2021	Jan/2022

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Indicadores	Meios De Verificação
Atender 20 pessoas entre adultos e famílias realizando o acolhimento institucional, no período de 09 meses;	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Melhora na qualidade nos serviços de acolhimento;	<ul style="list-style-type: none"> Plano Individual de Atendimento; Registro dos encaminhamentos
Possibilitar a convivência comunitária para o restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais;	Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Fortalecimento da convivência comunitária;	Aumento da participação das pessoas acolhidos nas atividades desenvolvidas contribuindo para melhorar a interação das mesmas;	<ul style="list-style-type: none"> Relação dos atendimentos; Lista de frequência das participantes nas palestras e/ou rodas de conversas
Contribuir para o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e	Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a	Aumento do desenvolvimento de habilidades e	<ul style="list-style-type: none"> Lista de frequência; Registro das

oportunidades para que os indivíduos fortaleçam sua autonomia e capacidade produtiva;	oportunidades;	competências dos acolhidos. Ampliação da capacidade produtiva dos acolhidos através da oferta de atividades laborais;	atividades; • Registro fotográfico
---	----------------	--	---------------------------------------

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado	450.000,00
TOTAL DA RECEITA →	450.000,00

9.2 DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$) 450.000,00
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	TOTAL (R\$) 94.500,00
Coordenador	22.500,00
Psicólogo	22.500,00
Assistente Social	22.500,00
Cuidador	15.300,00
Auxiliar de Cuidador	11.700,00
MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL (R\$) 355.500,00
- Expediente	9.000,00
- Gêneros Alimentícios	216.000,00
- Higiene e Limpeza	72.000,00
- Derivados de Petróleo	58.500,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	TOTAL GERAL (R\$) 450.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Coordenador	01	09	2.500,00	22.500,00	Equipe de Referência para o desenvolvimento das atividades com os usuários dos serviços
02	Psicólogo	01	09	2.500,00	22.500,00	
03	Assistente Social	01	09	2.500,00	22.500,00	
04	Cuidador	01	09	1.700,00	15.300,00	
05	Auxiliar de Cuidador	01	09	1.300,00	11.700,00	
		VALOR TOTAL →			94.500,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Borracha c/ cinta - pacote c/ 24 unidades	PACOTE	05	19,00	95,00	Utilização nas atividades administrativas da instituição. Na elaboração de documentos, relatórios e atividades com os acolhidos
02	Caneta azul - caixa c/ 50 unidades	CAIXA	12	39,90	478,80	
03	Clip 3/0 c/ 50 unidades	CAIXA	19	3,50	66,50	
04	Cola branca 90g	UNIDADE	24	1,50	36,00	
05	Envelope Médio - caixa c/ 100 fls	CAIXA	07	35,50	248,50	
06	Fita durex 48 x 50 mm - pacote c/ 6 unidades	PACOTE	20	12,60	252,00	
07	Grampeador de mesa 25 folhas	UNIDADE	10	13,50	135,00	
08	Grampo 26/6 - caixa c/ 5000 unidades	CAIXA	20	8,70	174,00	
09	Marca texto amarelo - caixa c/ 12 unidades	CAIXA	15	16,90	253,50	
10	Papel cartão A4 - pacote c/ 20 unidades	PACOTE	02	28,70	57,40	
11	Papel ofício A4 - caixa c/ 10 resmas	CAIXA	30	185,00	5.550,00	
12	Pasta A a Z	UNIDADE	30	13,90	417,00	
13	Pasta catalogo 50 fls	UNIDADE	20	25,89	517,80	
14	Pasta suspensa	UNIDADE	260	2,25	585,00	
15	Tesoura 21 cm	UNIDADE	15	8,90	133,50	
VALOR TOTAL →					9.000,00	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Achocolatado 400G - fardo com 20	FARDO	10	84,00	840,00	Utilização no preparo da refeição dos acolhidos
02	Açúcar 1k - fardo com 30 unidades	FARDO	140	110,00	15.400,00	
03	Arroz 1k - fardo com 30 unidades	FARDO	125	165,00	20.625,00	
04	Batata palha 1 kg	PACOTE	40	33,00	1.320,00	
05	Biscoito água e sal 400g - caixa c/ 20 unid	CAIXA	28	70,00	1.960,00	
06	Biscoito Maria 400g - caixa c/ 20 unidades	CAIXA	27	100,00	2.700,00	
07	Café 500g - fardo c/ 10 unidades	FARDO	90	90,00	8.100,00	
08	Crema de Leite 200g - Caixa c/ 27 unidades	CAIXA	15	75,00	1.125,00	
09	Flocão (Cuscuz) 500 g - Fardo c/ 12 unidades	FARDO	30	65,00	1.950,00	
10	Ervilha 170g - caixa c/ 24 unidades	CAIXA	35	60,00	2.100,00	
11	Farinha 1kg - fardo c/ 25 unidades	FARDO	12	145,00	1.740,00	
12	Feijão 1 kg - fardo c/ 30 unidades	FARDO	105	225,00	23.625,00	
13	Ketchup 200g - caixa c/ 24 unidades	CAIXA	09	48,00	432,00	
14	Leite condensado 395 kg - caixa c/ 27 unid	CAIXA	20	148,50	2.970,00	
15	Leite em pó 400g - fardo com 25	FARDO	40	286,00	11.440,00	
16	Macarrão 500g - fardo c/ 20 unidades	FARDO	65	55,00	3.575,00	
17	Maionese 200g - caixa c/ 24 unidades	CAIXA	9	38,00	342,00	
18	Margarina 250 g - caixa c/12 unidades	CAIXA	20	60,00	1.200,00	
19	Massa para bolo 450g - fardo c/ 12 unidades	FARDO	40	48,00	1.920,00	
20	Milho para pipoca 500g - fardo c/ 20 unid	FARDO	12	62,00	744,00	

21	Milho verde 170g - caixa c/ 24 unidades	CAIXA	35	60,00	2.100,00
22	Molho de tomate 340g - caixa c/ 24 unidades	CAIXA	20	47,75	955,00
23	Óleo 900ml - caixa c/ 20 unidades	CAIXA	80	174,00	13.920,00
24	Sal 1kg - fardo c/ 30 unidades	FARDO	12	30,00	360,00
25	Sardinha em lata 125g - caixa c/ 24 unidades	CAIXA	24	175,00	4.200,00
26	Vinagre 500ml - caixa c/ 12 unidades	CAIXA	12	29,75	357,00
27	Calabresa - 5kg	PACOTE	140	109,25	15.295,00
28	Carne moída - pacote c/ 10 kg	PACOTE	190	155,00	29.450,00
29	Carne vermelha (Peito)	KG	1.500	23,97	35.955,00
30	Frango - caixa c/ 18 kg	CAIXA	60	155,00	9.300,00
VALOR TOTAL →					216.000,00

HIGIENE E LIMPEZA 33.90.30

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Absorvente c/abas - fardo c/ 20 unidades	FARDO	35	117,00	4.095,00	Todo material será utilizado para a higienização e limpeza do ambiente de acolhimento e para utilização dos (as) acolhidos(as)
02	Água Sanitária 1 L - caixa c/ 12 unidade	CAIXA	150	28,70	4.305,00	
03	Amaciante 2 L - caixa c/ 6 unidades	CAIXA	60	30,00	1.800,00	
04	Aparelho de barbear - pacote c/ 20 unidades	PACOTE	15	49,90	748,50	
05	Bom ar AEROSOL	UNIDADE	40	9,50	380,00	
06	Condicionador Seda - caixa c/ 12 unidades	CAIXA	25	108,00	2.700,00	
07	Cotonete - pacote c/ 24 unidades	PACOTE	15	60,00	900,00	
08	Creme dental 1x90g - pacote c/ 12 unidades	PACOTE	28	42,00	1.176,00	
09	Creme para pentear - pacote c/ 12 unidades	PACOTE	25	102,00	2.550,00	
10	Desengordurante 500ml - caixa c/ 12 unid	CAIXA	9	65,00	585,00	
11	Desinfetante 2 L - caixa c/ 6 unidades	CAIXA	140	30,00	4.200,00	
12	Desodorante Rolon 30g - caixa c/ 6 unidades	CAIXA	45	35,00	1.575,00	
13	Detergente 500ml - caixa c/ 24 unidades	CAIXA	25	38,00	950,00	
14	Esponja - pacote c/ 60 unidades	CAIXA	13	45,00	585,00	
15	Flanela	UNIDADE	60	2,50	150,00	
16	Guardanapo de papel - caixa c/ 48 unidades	CAIXA	15	75,00	1.125,00	
17	Lã de aço - fardo c/ 140 unidades	FARDO	9	180,00	1.620,00	
18	Pá de lixo click cabo pequeno	UNIDADE	31	8,50	263,50	
19	Pano de Chão grosso	UNIDADE	50	4,50	225,00	
20	Pano de prato	UNIDADE	60	3,50	210,00	
21	Papel alumínio - caixa c/ 25 unidades	UNIDADE	6	76,00	456,00	
22	Papel Higiénico 4 rolos - fardo c/ 16 unidades	UNIDADE	200	53,00	10.600,00	
23	Rodo	UNIDADE	50	8,90	445,00	
24	Sabão em barra 500g - caixa c/ 20 unidades	CAIXA	50	120,00	6.000,00	
25	Sabão em pó 500g - fardo c/ 26 unidades	FARDO	136	85,00	11.560,00	
26	Sabonete 50g - caixa c/ 96 unidades	CAIXA	12	133,00	1.596,00	
27	Saco de 120 L	FARDO	15	185,00	2.775,00	
28	Saco de 200 L	FARDO	15	175,00	2.625,00	
29	Saco de 30 L	FARDO	15	185,00	2.775,00	
30	Shampoo Seda - caixa c/ 12 unidades	CAIXA	25	102,00	2.550,00	

Nº FL: 371

ASS: (6/13)

31	Vassoura 40cm	UNIDADE	50	9,50	475,00	
VALOR TOTAL →					72.000,00	

DERIVADOS DE PETRÓLEO 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Gás	UNID	250	92,00	23.000,00	Preparo dos alimentos dos (as) acolhidos (as)
02	Gasolina	L	3.361,74	5,28	17.749,99	Utilização para traslado e encaminhamentos dos usuários e equipe técnica aos serviços socioassistenciais de saúde, etc.
03	Diesel	L	4.236,28	4,19	17.750,01	Utilização para traslado e encaminhamentos dos usuários e equipe técnica aos serviços socioassistenciais de saúde, etc.
VALOR TOTAL →					58.500,00	

VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)	TOTAL GERAL (R\$) 450.000,00
--	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			450.000,00		

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO Nº 047/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 024/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e a **OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, CNPJ nº 48.555.775/0092-97, representada por seu representante legal, o Sr. **MÁRIO PASQUALOTTO**; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para Projeto de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Abrigo de Adultos e Famílias; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000189, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 14/04/2021 a 14/01/2022; **Assinatura:** 14/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001186.2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Date: 4/19/21 8:32:43 PM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destino e período: THALIRIA FELIX BENAION, Assessora Técnica, ALEXANDRE FERREIRA LIMA e NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO - Assessores - Manaus/Barreirinha/Manaus/AM - de, 24 de março a 07 de abril de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001752/2021-61.

2. Nomes, cargos, destino e período: CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR e ELIZANGELA BATALHA MACIEL - Assessores - Manaus/Barreirinha/Manaus/AM - de, 24 de março a 07 de abril de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001760/2021-08.

3. Nomes, cargos, destinos e período: THALIRIA FELIX BENAION, Assessora Técnica, ALEXANDRE FERREIRA LIMA, CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR, ELIZANGELA BATALHA MACIEL e NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO - Assessores - Manaus/Barreirinha/Parintins/Manaus/AM - dias, 07 e 08 de março de 2021.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001879/2021-80.

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 41705

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal,

representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O agendamento para atendimento presencial para ICMS e outros impostos estão suspensos, porém, o atendimento on-line continua com o seguinte contato: (92) 99403-4980 (Whatsapp).

Contribuintes residentes na capital com dívidas relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrans.am.gov.br/public/agendamento>.

Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do Whatsapp (92) 9403-4980.

Caso se trate de requerimento, o contribuinte poderá entrar em contato por meio do Whatsapp (92) 99398-1734 ou pelo e-mail: prodacerequerimentos@pge.am.gov.br

O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 14 abril de 2021.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
HAPPY SERVICOS DE TELECOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA	07.530.740/0001-89	01219/0/20	R\$317,95	67860/18-7
INDUSTRIA DE CERAMICA DOIS IRMAOS LTDA ME	13.630.468/0001-01	01220/5/20	R\$510,67	66097/18-6
IMPACTO VISUAL LTDA EPP	07.938.985/0001-40	02393/53-0	R\$253,29	02393/53-0
COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA ME	12.209.696/0001-40	01219/4/20	R\$1.851,38	68870/18-8
I B DE MORAES ARTIGO E VESTUARIO	09.072.716/0001-79	01219/6/20	R\$994,44	67603/18-0
ILI DIONES DOS SANTOS BARROS	11.313.388/0001-05	01219/8/20	R\$276,01	67881/18-0
COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA ME	12.209.696/0001-40	01219/5/20	R\$1.384,20	68866/18-5
IMPACTO VISUAL LTDA EPP	07.938.985/0001-40	01220/3/20	R\$269,05	02392/53-7
R E SILVA COSTA ME	15.416.411/0001-30	01172/0/20	R\$2.029,82	72313/18-3

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 047/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 024/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ nº 48.555.775/0092-97, representada por seu representante legal, o Sr. MÁRIO PASQUALOTTO; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para Projeto de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Abrigo de Adultos e Famílias; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000189, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 14/04/2021 a 14/01/2022; **Assinatura:** 14/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001186.2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41715

EXTRATO Nº 046/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 023/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF, CNPJ nº 23.539.063/0001-16, representado por sua representante legal, a Sra. AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para aquisição de recursos humanos e materiais para execução do Serviço Especializado de Média Complexidade de Abordagem Social através do Projeto Curumim ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de realizar abordagem social, busca ativa e identificação e prevenção de incidências de violência e exploração do trabalho infantil, em especial aqueles que nas sinaleiras e vias públicas da Zona Norte da Cidade de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000187, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 14/04/2021 a 14/01/2022; **Assinatura:** 14/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001190.2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41716

EXTRATO Nº 045/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 022/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, CNPJ nº 09.316.393/0001-11, representada por seu representante legal, o Sr. MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar acolhimento às pessoas adultas ou grupos familiares que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou, ainda, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, garantindo atendimento coletivo e individual especializado e favorecendo o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000183, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de

13/04/2021 a 13/01/2022; **Assinatura:** 13/4/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001217.2020; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41717

PORTARIA Nº 114/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora VANESSA TEIXEIRA FERNANDES, SUPERVISORA, matrícula nº 4289-AADESAM, lotada no Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 15/4/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e a OBRA SOCIAL Nº Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41712

PORTARIA Nº 113/2021-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, firmada no exercício de 2021, a servidora FRANCISCA SIDIVANE RIBEIRO GUIMARÃES, ASSESSOR II, matrícula nº 243.322-2B, lotada no Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA, para, a partir de 15/4/2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021-FEAS, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, e o INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 15 de abril de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41713

PORTARIA Nº091/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Destino e Período:** Presidente Figueiredo - 03/02 a 06/02/2021 **Nome e Cargo:** Marcia Georgete Alves Lima/Assessor II **Destino e Período:** Santo Antônio do Iça - 27/02 a 02/03/2021 **Nome e Cargo:** Vanessa Teixeira Fernandes/Colaboradora e Ingrid Mirela Biá Viana Salzer/Colaboradora **Destino e Período:** Manacapuru - 18/02 a 19/02/2021 **Nome e Cargo:** Aracelis de Souza Pires Pereira/Colaboradora **Objetivo:** Entrega dos cartões do auxílio emergencial estadual as famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pela pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - FTI.

Manaus, 23 de março de 2021

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 41718

PORTARIA Nº116/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Eduardo Rodrigues Machado Junior/Colaborador, Keline Calistro Duarte/Subgerente e Maria Elisangela Silva Dolzane/Assessor I **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM - 22/03 a 29/03/2021 **Objetivo:** Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução de objeto pactuado e desembolso financeiro do 2º aditivo ao Termo de Fomento 01/2019 firmado com a OSC Inspetoria